



Decreto N° 36 - de 25 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0033-2.551.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.322,85
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.322,85
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.322,85
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0049-2.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	- - - - - R\$	46.492,74
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.492,74
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	46.492,74
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.815,59
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	47.815,59
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Março de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70